


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO


**REQUISIÇÃO DE COMPRAS**

|                                       |   |   |
|---------------------------------------|---|---|
| <b>Diretoria:</b>                     | <b>Secretaria de Saúde</b>  | <b>REQUISIÇÃO<br/>DE COMPRAS<br/>Nº 230/20</b><br><br><b>CUSTEIO</b><br><br><i>Ficha: 924/301</i> |
| <b>Aplicação do Material:</b>         | Rede de ensino Municipal  |   |
| <b>Local de Entrega:</b>              | Rua Maria Soldeira Lourençon, 550 - Bairro Santa Júlia  |   |
| <b>Horário de Entrega:</b>            | 08h00 às 16h00  |   |
| <b>Portaria nº 1857 de 28/07/2020</b> |   |   |
| <b>Vínculo -</b>                      | Federal <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> |   |
| <b>Data:</b>                          | 04 / 08 / 2020 <input type="checkbox"/> Única entrega <input type="checkbox"/> Entrega Parcelada  |   |

| Item | Qtd. | Unidade | Descrição do OBJETO   |
|------|------|---------|---|
| 1    | 200  | Unidade | Tapete sanitizante: - aprox. 20 milímetros de espessura. Base sólida e antiderrapante - Borda Eco - GS na cor preta com aproximadamente 2 cm de largura em toda a volta sem emenda. Medida aproximada de 50x40cm - deverá conter código de barra.       |
| 2    | 200  | Unidade | Dispenser confeccionado em plástico, deverá possuir reservatório de 800mL com válvula em látex. Medidas aproximadas: Altura: 280mm. Largura: 125mm. Profundidade: 120mm. Peso aproximado: 0,505g Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado. |
|      |      |         |   |

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, artigo 2º que dispõe o incentivo financeiro de que trata o artigo 1º, deve ser utilizado para a compra de materiais necessários à garantia de segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e conforme as diretrizes do Programa Saúde na Escola.

  
 \_\_\_\_\_  
 Fabio José Andrade  
 Secretário Municipal de Educação

  
 \_\_\_\_\_  
 Luciane Alves da Cunha  
 Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM:  
25/08/2020

RECEBIDO POR:

